



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA  
GABINETE DA REITORIA**

Rua Rui Barbosa, nº 710 – Centro – Cruz das Almas/Ba – CEP: 44380-000/Tel: (75) 3621-1293  
CNPJ: 07.777.800/0001-62/E-mail: gabi@reitoria.ufrb.edu.br/site: http://www.ufrb.edu.br



**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

**ACT- UFRB 11/2024**

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A UFRB E  
INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE ENSINO E  
PESQUISA ESTADUAIS E FEDERAIS,  
DENOMINADOS PARTÍCIPES, PARA  
ATUAÇÃO NO PROJETO “GERAÇÃO”.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA**, doravante **UFRB**, com sede à Rua Rui Barbosa, nº 710 – Campus Cruz das Almas, Centro – Cruz das Almas/Ba – CEP 44.380-000, inscrita no CNPJ/MF nº 07.777.800/0001-62, neste ato representada pela Reitora, Professora Dra. **GEORGINA GONÇALVES DOS SANTOS**, nomeada por meio de Decreto publicado no Diário Oficial da União de 02 de agosto de 2023 – Edição 146 – Seção 2 – Página 1, portadora da matrícula SIAPE nº 1673124; e

A **UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA**, doravante **UNEB**, com sede à Rua Silveira Martins, nº 2.555 – Cabula – Salvador/Ba – CEP 41.150-000, inscrito no CNPJ/MF nº 14.485.841/0001-40, neste ato representado pela Reitora, Professora Dra. **ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA**, nomeada por meio de Decreto, publicado no Diário Oficial da União em 11 de dezembro de 2021, inscrita no CPF sob o nº 550.XXX.XXX-06; e

A **UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JÚLIO DE MESQUITA FILHO**, doravante **UNESP**, com sede à Rua Quirino de Andrade, 215 – Centro – São Paulo/SP – CEP 01.049-010, inscrito no CNPJ/MF nº 48.031.918/0001-24, neste ato representado pelo Reitor, Professor Dr. **PASQUAL BARRETTI**, nomeado por meio de Decreto, publicado no Diário do Estado de São Paulo em 03 de dezembro de 2020, inscrito no CPF sob o nº 034.XXX.XXX-55; e

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**, doravante **UFRN**, com sede à Lagoa Nova, Caixa postal 1524 – Natal/RN – CEP 59.078-900, inscrito no CNPJ/MF nº 24.365.710/0001-83, neste ato representado pelo Reitor, Professor Dr. **JOSÉ DANIEL DINIZ MELO**, nomeado por meio de Decreto, publicado no Diário Oficial da União em 24 de maio de 2023, inscrito no CPF sob o nº 466.XXX.XXX-44; e



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA  
GABINETE DA REITORIA**

Rua Rui Barbosa, nº 710 – Centro – Cruz das Almas/Ba – CEP: 44380-000/Tel: (75) 3621-1293  
CNPJ: 07.777.800/0001-62/E-mail: gabi@reitoria.ufrb.edu.br/site: http://www.ufrb.edu.br



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**, doravante **UFC**, com sede à Av. da Universidade, 2853 – Benfica – Fortaleza/CE – CEP 60.020-181, inscrito no CNPJ/MF nº 07.272.636/0001-31, neste ato representado pelo Reitor, Professor Dr. **CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA**, nomeado por meio de Decreto, publicado no Diário Oficial da União em 02 de agosto de 2023, inscrito no CPF sob o nº 263.XXX.XXX-20; e

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, doravante **UFAL**, com sede à Av. Lourival de Melo Mota, S/N - Campus A. C. Simões - Tabuleiro do Martins – Maceió/AL – CEP 57.072- 970, inscrito no CNPJ/MF nº 24.464.109/0001-48, neste ato representado pelo Reitor, Professor Dr. **JOSEALDO TONHOLO**, nomeado por meio de Decreto, publicado no Diário Oficial da União em 30 de janeiro de 2024, inscrito no CPF sob o nº 163.XXX.XXX-05; e

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, doravante **UFU**, com sede à Av. João Naves de Ávila, 2121 - Bairro Santa Mônica – Uberlândia/MG – CEP 38.400-902, inscrito no CNPJ/MF nº 25.648.387/0001-18, neste ato representado pelo Reitor, Professor Dr. **VALDER STEFFEN JÚNIOR**, nomeado por meio de Decreto, publicado no Diário Oficial da União em 05 de janeiro de 2021, inscrito no CPF sob o nº 778.XXX.XXX-49; e

**INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA**, doravante **IFB**, com sede Setor de Grandes Áreas Norte nº 610, Módulos D, E, F e G – Brasília/DF – CEP 70.860-100, inscrito no CNPJ/MF nº 10.791.831/0001-82, neste ato representado pela Reitora, Professor Dra. **VERUSKA RIBEIRO MACHADO**, nomeado por meio de Decreto, publicado no Diário Oficial da União em 03 de agosto de 2023, inscrito no CPF sob o nº 645.XXX.XXX-20;

**RESOLVEM** celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** com a finalidade de estabelecer adesão à Rede de Cooperação para execução do projeto intitulado **PROJETO GERAÇÃO: Qualificação de agentes locais para geração de trabalho e renda por meio do turismo cultural e criativo**, com recurso proveniente do Termo de Execução Descentralizada celebrado entre a UFRB e o Ministério do Trabalho e Emprego, conforme Plano de Trabalho (Anexo II) estabelecido entre as partes, parte integrante deste instrumento tendo em vista o que consta do Processo nº. 23007.00011002/2024-16 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023, da Portaria SEGES/MGI nº 1.605, de 14 de março de 2024, legislação correlacionada à política pública e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA  
GABINETE DA REITORIA**

Rua Rui Barbosa, nº 710 – Centro – Cruz das Almas/Ba – CEP: 44380-000/Tel: (75) 3621-1293  
CNPJ: 07.777.800/0001-62/E-mail: gabi@reitoria.ufrb.edu.br/site: <http://www.ufrb.edu.br>



O objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica é a **execução do PROJETO GERAÇÃO: Qualificação de agentes locais para geração de trabalho e renda por meio do turismo cultural e criativo**, conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho (Anexo II).

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO**

Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes buscarão seguir o Plano de Trabalho (Anexo II) que, independentemente de transcrição, é parte integrante do presente Acordo de Cooperação Técnica, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES COMUNS**

Constituem obrigações comuns de ambos os partícipes:

- a) elaborar o Plano de Trabalho relativo aos objetivos deste Acordo;
- b) executar as ações objeto deste Acordo, assim como monitorar os resultados;
- c) responsabilizar-se por quaisquer danos porventura causados, dolosa ou culposamente, por seus colaboradores, servidores ou prepostos, ao patrimônio do outro partícipe, quando da execução deste Acordo;
- d) analisar resultados parciais, reformulando metas quando necessário ao atingimento do resultado final;
- e) cumprir as atribuições próprias conforme definido no instrumento;
- f) realizar vistorias em conjunto, quando necessário;
- g) disponibilizar recursos humanos, tecnológicos e materiais para executar as ações, mediante custeio próprio;
- h) permitir o livre acesso a agentes da administração pública (controle interno e externo), a todos os documentos relacionados ao acordo, assim como aos elementos de sua execução;
- i) fornecer ao parceiro as informações necessárias e disponíveis para o cumprimento das obrigações acordadas;
- j) manter sigilo das informações sensíveis (conforme classificação da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Lei de Acesso à Informação - LAI) obtidas em razão da execução do acordo, somente divulgando-as se houver expressa autorização dos



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA  
GABINETE DA REITORIA**

*Rua Rui Barbosa, nº 710 – Centro – Cruz das Almas/Ba – CEP: 44380-000/Tel: (75) 3621-1293  
CNPJ: 07.777.800/0001-62/E-mail: gabi@reitoria.ufrb.edu.br/site: http://www.ufrb.edu.br*



partícipes;

- k) Observar os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste acordo; e
- l) obedecer às restrições legais relativas à propriedade intelectual, se for o caso.

**Subcláusula única.** Os participes concordam em oferecer, em regime de colaboração mútua, todas as facilidades para a execução do presente instrumento, de modo a, no limite de suas possibilidades, não faltarem recursos humanos, materiais e instalações, conforme as exigências do Plano de Trabalho (Anexo II).

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

Para viabilizar o objeto deste instrumento, são responsabilidades da (o):

- a) Promover conjuntamente com instituições as discussões sobre temas relevantes ligados a Ciência do Solo e áreas afins no Estado da Bahia;
- b) Realizar de maneira colaborativa e integrativa as ações e projetos previstos no(s) plano(s) de trabalho(s) a serem elaborados ao longo dos anos de vigência do acordo e aditivos;
- c) Coordenar o Acordo, interna e externamente à respectiva instituição, por meio do funcionamento do Comitê Coordenador, que terá suas atribuições reconhecidas na carga horária de trabalho na respectiva instituição;
- d) Articular as parcerias com outras instituições envolvidas no processo por meio do Comitê Coordenador;
- e) Participar da elaboração de relatórios técnicos parciais, bem como relatório conclusivo no encerramento do(s) plano(s) de trabalho(s);
- f) Acompanhar as atividades de execução, os resultados e impactos das ações e dos projetos vinculados a este acordo e aditivos;
- g) Impulsionar a integração das instituições públicas do Estado da Bahia por meio do desenvolvimento de pesquisa, socialização e publicização dos resultados deste acordo.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA ADESÃO DE ÓRGÃO/ENTIDADE VIA ACORDO DE ADESÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA  
GABINETE DA REITORIA**

*Rua Rui Barbosa, nº 710 – Centro – Cruz das Almas/Ba – CEP: 44380-000/Tel: (75) 3621-1293  
CNPJ: 07.777.800/0001-62/E-mail: gabi@reitoria.ufrb.edu.br/site: http://www.ufrb.edu.br*



Faz parte deste instrumento a minuta de Acordo de Adesão ao ACT nº 11/2024, que poderá ser celebrado durante a vigência deste Acordo de Cooperação Técnica, mediante iniciativa de eventual interessado, por meio de comunicação expressa aos partícipes do presente acordo.

**Subcláusula única.** O interessado que firmar o Acordo de Adesão (Anexo I) deverá cumprir o disposto no Plano de Trabalho (Anexo II) que integra este Acordo de Cooperação Técnica, bem como as demais obrigações previstas nas Cláusulas Terceira e Quinta deste instrumento.

No prazo de 30 (trinta) dias a contar da assinatura do presente Acordo, cada partícipe designará formalmente o responsável titular e respectivo suplente, preferencialmente servidores públicos, para acompanhar a execução e o cumprimento do objeto do Acordo de Cooperação Técnica.

**CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

**Subcláusula primeira.** Competirá aos responsáveis a comunicação com os outros partícipes, bem como transmitir e receber solicitações; marcar reuniões, devendo todas as comunicações serem documentadas.

**Subcláusula segunda.** Sempre que o indicado não puder continuar a desempenhar a incumbência, este deverá ser substituído. A comunicação deverá ser feita ao outro partícipe, no prazo de até 05 (cinco) dias da ocorrência do evento, seguida da identificação do substituto.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E PATRIMONIAIS**

Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros ou doação de bens entre os partícipes para a execução do presente Acordo de Cooperação Técnica. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes.

**Subcláusula primeira.** As ações que implicarem repasse de recursos serão viabilizadas por intermédio de instrumento específico.

**Subcláusula segunda.** Os serviços decorrentes do presente Acordo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA  
GABINETE DA REITORIA**

Rua Rui Barbosa, nº 710 – Centro – Cruz das Almas/Ba – CEP: 44380-000/Tel: (75) 3621-1293  
CNPJ: 07.777.800/0001-62/E-mail: gabi@reitoria.ufrb.edu.br/site: http://www.ufrb.edu.br



### **CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS HUMANOS**

Os recursos humanos utilizados por quaisquer dos PARTÍCIPES, em decorrência das atividades inerentes ao presente Acordo, não sofrerão alteração na sua vinculação nem acarretarão quaisquer ônus ao outro partícipe.

**Subcláusula única.** As atividades não implicarão cessão de servidores, que poderão ser designados apenas para o desempenho de ação específica prevista no acordo e por prazo determinado.

### **CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste Acordo de Cooperação Técnica será de 01 (um) ano a partir da assinatura, podendo ser prorrogado, mediante a celebração de aditivo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES**

O presente Acordo poderá ser alterado, no todo ou em parte, mediante termo aditivo, desde que mantido o seu objeto.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DIREITOS INTELECTUAIS**

Os direitos intelectuais, decorrentes do presente Acordo de Cooperação Técnica, integram o patrimônio dos partícipes, sujeitando-se às regras da legislação específica.

**Subcláusula primeira.** Mediante instrumento próprio, que deverá acompanhar o presente, devem ser acordados entre os mesmos o disciplinamento quanto ao procedimento para o reconhecimento do direito, a fruição, a utilização, a disponibilização e a confidencialidade, quando necessária.

**Subcláusula segunda.** Os direitos serão conferidos igualmente aos partícipes, cuja atuação deverá ser em conjunto, salvo se estipulado de forma diversa.

**Subcláusula terceira.** A divulgação do produto da parceria depende do consentimento prévio dos partícipes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO ENCERRAMENTO**

O presente Acordo de Cooperação Técnica será extinto:

a) por advento do termo final, sem que os partícipes tenham até então firmado aditivo



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA  
GABINETE DA REITORIA**

*Rua Rui Barbosa, nº 710 – Centro – Cruz das Almas/Ba – CEP: 44380-000/Tel: (75) 3621-1293  
CNPJ: 07.777.800/0001-62/E-mail: gabi@reitoria.ufrb.edu.br/site: http://www.ufrb.edu.br*



para renová-lo;

- b) por denúncia de qualquer dos partícipes, se não tiver mais interesse na manutenção da parceria, notificando o parceiro com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- c) por consenso dos partícipes antes do advento do termo final de vigência, devendo ser devidamente formalizado; e
- d) por rescisão.

**Subcláusula primeira.** Havendo a extinção do ajuste, cada um dos partícipes fica responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas até a data do encerramento.

**Subcláusula segunda.** Se na data da extinção não houver sido alcançado o resultado, os partícipes entabularão acordo para cumprimento, se possível, de meta ou etapa que possa ter continuidade posteriormente, ainda que de forma unilateral.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO**

O presente instrumento poderá ser rescindido justificadamente, a qualquer tempo, por qualquer um dos partícipes, mediante comunicação formal, com aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias, nas seguintes situações:

- a) quando houver o descumprimento de obrigação por um dos partícipes que inviabilize o alcance do resultado do Acordo de Cooperação Técnica; e
- b) na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do objeto.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

Os PARTÍCIPES deverão publicar o Acordo de Cooperação Técnica na página de seus respectivos sítios oficiais na internet, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da sua assinatura.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO**

A publicidade decorrente dos atos, programas, obras, serviços e campanhas, procedentes deste Acordo de Cooperação Técnica deverá possuir caráter educativo, informativo, ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do art. 37, §1º, da Constituição Federal.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA  
GABINETE DA REITORIA**

Rua Rui Barbosa, nº 710 – Centro – Cruz das Almas/Ba – CEP: 44380-000/Tel: (75) 3621-1293  
CNPJ: 07.777.800/0001-62/E-mail: gabi@reitoria.ufrb.edu.br/site: http://www.ufrb.edu.br



### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA AFERIÇÃO DE RESULTADOS**

Os participes deverão aferir os benefícios e alcance do interesse público obtidos em decorrência do ajuste, mediante a elaboração de relatórios anuais, no prazo de 30 (trinta) dias e apresentação de relatório final sobre o conjunto de execução de atividades relativas à parceria, discriminando as ações empreendidas e os objetivos alcançados, no prazo de até 60 (sessenta) dias após o encerramento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS**

As situações não previstas no presente instrumento serão solucionadas de comum acordo entre os participes, cujo direcionamento deve visar à execução integral do objeto.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA CONCILIAÇÃO E DO FORO**

Na hipótese de haver divergências, que não puderem ser solucionadas diretamente por consentimento, os participes solicitarão à Câmara de Mediação e de Conciliação da Administração Pública Federal - CCAF, órgão da Advocacia-Geral da União, a avaliação da admissibilidade dos pedidos de resolução de conflitos, por meio de conciliação.

**Subcláusula única.** Não logrando êxito a tentativa de conciliação e solução administrativa, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Acordo de Cooperação Técnica o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária do (Estado ou Distrito Federal), nos termos do inciso I do art. 109 da Constituição Federal.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os participes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, assinam eletronicamente por meio de seus representantes, para que produza seus legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Georgina Gonçalves dos Santos – Reitora  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA – UFRB



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA  
GABINETE DA REITORIA**

Rua Rui Barbosa, nº 710 – Centro – Cruz das Almas/Ba – CEP: 44380-000/Tel: (75) 3621-1293  
CNPJ: 07.777.800/0001-62/E-mail: gabi@reitoria.ufrb.edu.br/site: <http://www.ufrb.edu.br>



Adriana dos Santos Marmori Lima – Reitora  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB

Pasqual Barretti – Reitor  
UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JÚLIO DE MESQUITA FILHO – UNESP

José Daniel Diniz Melo – Reitor  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE – UFRN

Custódio Luís Silva de Almeida – Reitor  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ – UFC

Josealdo Tonholo – Reitor  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL

Valder Steffen Júnior – Reitor  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA – UFU

Veruska Ribeiro Machado – Reitora  
INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA – IFB

	<b>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO</b> <b>UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA</b> <b>GABINETE DA REITORIA</b> <i>Rua Rui Barbosa, nº 710 – Centro – Cruz das Almas/Ba – CEP: 44380-000/Tel: (75) 3621-1293 CNPJ: 07.777.800/0001-62/E-mail: gabi@reitoria.ufrb.edu.br/site: http://www.ufrb.edu.br</i>	
---	---	---

## ANEXO II

### ACORDO DE ADESÃO

#### Acordo de Adesão UFRB nº XX/2024

O(A) **ÓRGÃO ADERENTE**, doravante denominado(a) **XXXX**, com sede à [endereço], inscrita no CNPJ/MF nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, neste ato representada pela [nome do dirigente máximo da unidade, nomeado(a) por meio de [normativo legal], publicado no Diário Oficial da União de [data] – Edição xxx – Seção x – Página x, portadora da matrícula/CPF nº xxxx, resolve **FIRMAR** o presente **ACORDO DE ADESÃO** tendo em vista o que consta do Processo nº. 23007.00011002/2024-16 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023, da Portaria SEGES/MGI nº 1.605, de 14 de março de 2024, mediante as cláusulas e condições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica é a execução do **PROJETO GERAÇÃO: Qualificação de agentes locais para geração de trabalho e renda por meio do turismo cultural e criativo.**

Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes buscarão seguir o Plano de Trabalho (Anexo II) previsto no Acordo de Cooperação nº 11/2024 que, independentemente de transcrição, é parte integrante do presente Acordo de Adesão, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acata o partícipe aderente.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

##### 2.1. DAS OBRIGAÇÕES COMUNS

- a) cumprir as atribuições próprias para fins de cumprimento do objeto deste Acordo;
- b) disponibilizar recursos humanos, tecnológicos e materiais para executar as ações, mediante custeio próprio, quando necessário;
- c) permitir o livre acesso a agentes da Administração Pública (controle interno e externo), a todos os documentos relacionados ao acordo, assim como aos elementos de sua execução;
- d) manter sigilo das informações sensíveis (conforme classificação da Lei nº 12.527, de 2011 - Lei de Acesso à Informação - LAI) obtidas em razão da execução do acordo, somente divulgando-as se houver expressa autorização dos partícipes;
- e) observar os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), adotando medidas eficazes para proteção de dados

	<b>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO</b> <b>UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA</b> <b>GABINETE DA REITORIA</b> <i>Rua Rui Barbosa, nº 710 – Centro – Cruz das Almas/Ba – CEP: 44380-000/Tel: (75) 3621-1293 CNPJ: 07.777.800/0001-62/E-mail: gabi@reitoria.ufrb.edu.br/site: http://www.ufrb.edu.br</i>	
---	---	---

- pessoais a que tenha acesso por força da execução deste acordo;
- f) obedecer às restrições legais relativas à propriedade intelectual, se for o caso;
  - g) responsabilizar-se por quaisquer danos porventura causados, dolosa ou culposamente, por seus colaboradores, servidores ou prepostos, ao patrimônio do outro participante, quando da execução deste Acordo; e
  - h) promover ações que visem ao cumprimento do ACT nº 11/2024.

## 2.2. DAS OBRIGAÇÕES DO ADERENTE

- a) Promover conjuntamente com instituições as discussões sobre temas relevantes ligados a Ciência do Solo e áreas afins no Estado da Bahia;
- b) Realizar de maneira colaborativa e integrativa as ações e projetos previstos no(s) plano(s) de trabalho(s) a serem elaborados ao longo dos anos de vigência do acordo e aditivos;
- c) Coordenar o Acordo, interna e externamente à respectiva instituição, por meio do funcionamento do Comitê Coordenador, que terá suas atribuições reconhecidas na carga horária de trabalho na respectiva instituição;
- d) Articular as parcerias com outras instituições envolvidas no processo por meio do Comitê Coordenador;
- e) Participar da elaboração de relatórios técnicos parciais, bem como relatório conclusivo no encerramento do(s) plano(s) de trabalho(s);
- f) Acompanhar as atividades de execução, os resultados e impactos das ações e dos projetos vinculados a este acordo e aditivos;
- g) Impulsionar a integração das instituições públicas do Estado da Bahia por meio do desenvolvimento de pesquisa, socialização e publicização dos resultados deste acordo.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

**3.1. Da cooperação mútua.** Os serviços decorrentes do presente Acordo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos participantes quaisquer remunerações.

**3.2. Dos recursos humanos.** Os recursos humanos utilizados, em decorrência das atividades deste Acordo, não sofrerão alteração na sua vinculação, não acarretarão quaisquer ônus ao outro participante e não implicarão cessão de servidores.

**3.3. Dos recursos financeiros.** Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros ou doação de bens entre os participantes, e as despesas necessárias à execução do presente Acordo

	<b>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO</b> <b>UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA</b> <b>GABINETE DA REITORIA</b> <i>Rua Rui Barbosa, nº 710 – Centro – Cruz das Almas/Ba – CEP: 44380-000/Tel: (75) 3621-1293 CNPJ: 07.777.800/0001-62/E-mail: gabi@reitoria.ufrb.edu.br/site: http://www.ufrb.edu.br</i>	
---	---	---

correrão por conta das dotações específicas constantes nos respectivos orçamentos.

**3.4. Dos direitos intelectuais.** Os direitos intelectuais, decorrentes do presente Acordo, integram o patrimônio dos partícipes, sujeitando-se às regras da legislação específica e, no caso de divulgação do produto, dependerá do consentimento prévio dos partícipes.

**3.5. Das alterações.** O presente Acordo poderá ser alterado, mantido seu objeto, devendo ser requerida nova anuênciа.

**3.6. Do encerramento.** O presente Acordo poderá ser por extinto:

**3.6.1.** por **advento do termo final**, sem que os partícipes tenham até então firmado aditivo para renová-lo;

**3.6.2.** por **consenso** dos partícipes antes do advento do termo final de vigência, devendo ser devidamente formalizado;

**3.6.3.** por **denúncia** de qualquer dos partícipes, se não tiver mais interesse na manutenção da parceria, notificando o parceiro com antecedência mínima de 30 (trinta) dias; e

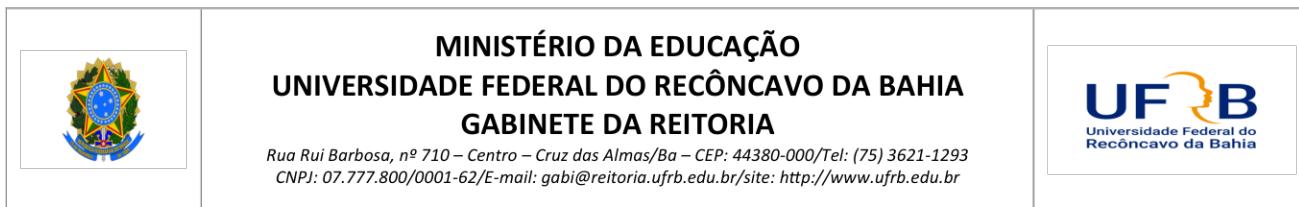
**3.6.4.** por **rescisão** a qualquer tempo, por qualquer dos partícipes, devidamente justificada, mediante comunicação formal com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, quando houver descumprimento de obrigação, ou na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do objeto.

**3.7. Da vigência.** O prazo de vigência deste Acordo será de 01 (um) ano a partir da assinatura eletrônica, podendo ser prorrogado, mediante a celebração de aditivo, contudo, não podendo ultrapassar a vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 11/2024 ao qual está vinculado.

**3.8. Da publicação.** Os partícipes deverão publicar o presente Acordo de Adesão na página de seus respectivos sítios oficiais na internet.

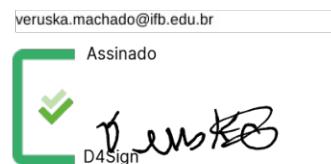
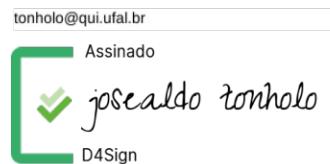
**3.9. Da publicidade.** A publicidade decorrente dos atos, programas, obras, serviços e campanhas, procedentes deste Acordo de Adesão deverá possuir caráter educativo, informativo, ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do art. 37, §1º, da Constituição Federal.

**3.10. Da Conciliação e do Foro.** Os partícipes solicitarão a resolução de eventuais conflitos à Câmara de Mediação e de Conciliação da Administração Pública Federal da Advocacia-Geral da União. Não logrando êxito, elegem a Justiça Federal da Seção Judiciária do Estado da Bahia como foro competente para dirimir as questões decorrentes deste Acordo de Adesão.



Local/UF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

*Assinatura eletrônica do Partícipe Aderente (nome e cargo)*





**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO  
COORDENADORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS**



**Partície 3**

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA  
JÚLIO DE MESQUITA FILHO - UNESP

**CNPJ**

48.031.918/0001-24

**Endereço:** Rua Quirino de Andrade, 215 – Centro.

<b>Cidade</b> São Paulo	<b>UF</b> SP	<b>CEP</b> 01049-010	<b>DDD/telefone</b>	<b>Endereço eletrônico (e-mail)</b>
<b>Nome do responsável</b> PASQUAL BARRETTI				

**Partície 4**

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE  
DO NORTE - UFRN

**CNPJ**

24.365.710/0001-83

**Endereço:** Lagoa Nova, Caixa postal 1524.

<b>Cidade</b> Natal	<b>UF</b> RN	<b>CEP</b> CEP 59078-900	<b>DDD/telefone</b>	<b>Endereço eletrônico (e-mail)</b>
<b>Nome do responsável</b> JOSÉ DANIEL DINIZ MELO		<b>CPF</b>		



**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO  
COORDENADORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS**



<b>Partície 5</b> UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC				<b>CNPJ</b> 07.272.636/0001-31
<b>Endereço:</b> Av. da Universidade, 2853 – Benfica.				
<b>Cidade</b> Fortaleza	<b>UF</b> CE	<b>CEP</b> 60020-181	<b>DDD/telefone</b>	<b>Endereço eletrônico (e-mail)</b>
<b>Nome do responsável</b> CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA				

<b>Partície 6</b> UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL				<b>CNPJ</b> 24.464.109/0001-48
<b>Endereço:</b> Av. Lourival de Melo Mota, S/N - Campus A. C. Simões - Tabuleiro do Martins.				
<b>Cidade</b> Maceió	<b>UF</b> AL	<b>CEP</b> 57.072- 970	<b>DDD/telefone</b>	<b>Endereço eletrônico (e-mail)</b>
<b>Nome do responsável</b> JOSEALDO TONHOLO				

<b>Partície 7</b> UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA - UFU				<b>CNPJ</b> 25.648.387/0001-18
<b>Endereço:</b> Av. João Naves de Ávila, 2121 - Bairro Santa Mônica.				
<b>Cidade</b> Uberlândia	<b>UF</b> MG	<b>CEP</b> 38400-902	<b>DDD/telefone</b>	<b>Endereço eletrônico (e-mail)</b>
<b>Nome do responsável</b> VALDER STEFFEN JÚNIOR				

Rua Rui Barbosa, 710 – *Campus da UFRB* – Prédio da Reitoria  
44.380-000 – Cruz das Almas – Bahia  
Fone: 75 3621-7405



<b>Participe 8</b> INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA – IFB		<b>CNPJ</b> 10.791.831/0001-82		
<b>Endereço:</b> Setor de Grandes Áreas Norte nº 610, Módulos D, E, F e G.				
<b>Cidade</b> Brasília	<b>UF</b> DF	<b>CEP</b> 70.860-100	<b>DDD/telefone</b>	<b>Endereço eletrônico (e-mail)</b>
<b>Nome do responsável</b> VERUSKA RIBEIRO MACHADO				

## 2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

<b>Título do projeto</b> PROJETO GERAÇÃO: Qualificação de agentes locais para geração de trabalho e renda por meio do turismo cultural e criativo	<b>Período de execução</b>		
	<b>Início</b> Abril /2024	<b>Término</b> Abril/2025	
<b>Identificação do objeto</b> O presente instrumento tem por objetivo estabelecer a adesão à Rede de Cooperação para execução do projeto intitulado <b>PROJETO GERAÇÃO: Qualificação de agentes locais para geração de trabalho e renda por meio do turismo cultural e criativo</b> , com recurso proveniente do <b>Termo de Execução Descentralizada</b> a ser celebrado entre a <b>UFRB</b> e o <b>Ministério do Trabalho e Emprego</b> , conforme Plano de Trabalho estabelecido entre as partes, parte integrante deste instrumento.			
<b>Responsável técnico do projeto</b> Paulo Gabriel Soledade Nacif			
<b>Endereço do responsável técnico</b> Observatório da Inclusão e Diversidade na Educação Brasileira – DIVERSIFICA.  Universidade Federal do Recôncavo da Bahia Centro de Ciências da Saúde Avenida Carlos Amaral, R. do Cajueiro, 1015, Santo Antônio de Jesus - BA, CEP: 44.574-490	<b>DDD/Telefone</b> (71) 98896-0443	<b>Endereço eletrônico (E-mail)</b> <a href="mailto:pgabriel@ufrb.edu.br">pgabriel@ufrb.edu.br</a>	

## 3. DIAGNÓSTICO

Segundo DIEESE - Departamento Intersindical de Estudos e Estatísticas Sobre Emprego:

A retomada das atividades econômicas, principalmente a partir do segundo semestre de 2021, no setor de serviços, tem promovido o crescimento dos postos de trabalho no Brasil, ainda que em condições precárias, sobretudo quando se leva em conta o rendimento. A inserção dos jovens no mercado de trabalho também cresce, acompanhando esse movimento e dentro dessas mesmas condições. Contudo,

Rua Rui Barbosa, 710 – *Campus da UFRB* – Prédio da Reitoria  
44.380-000 – Cruz das Almas – Bahia  
Fone: 75 3621-7405



parcela considerável da juventude continua fora do mercado de trabalho e sem frequentar a escola, grupo popularmente conhecido como “nem-nem” (nem estuda nem trabalha). Como já analisado em outras edições do Emprego em Pauta, além dos jovens que não estudam e não trabalham, há aqueles que procuram trabalho. Essa ressalva evidencia que o termo “nem-nem” é inapropriado e insuficiente para analisar a situação desse grupo de pessoas.

Jovens que não trabalhava e não frequentavam a escola eram cerca de 12,7 milhões de pessoas (26% do total). Desses, parcela relevante estava em busca de trabalho (5,1 milhões, ou 10% do total). Segundo os dados de 2021, principalmente a partir dos 18 anos de idade, proporção relativamente estável de jovens não frequentava a escola, não estava trabalhando e não procurava trabalho. Na faixa de 15 a 29 anos, havia cerca de 7,6 milhões de jovens nessa condição (15% do total de jovens).

Nas famílias de baixa renda, aquelas cujo rendimento domiciliar per capita era de, no máximo, 0,5 salário mínimo, a proporção de jovens que conseguia conciliar a frequência à escola com o trabalho era bem pequena em 2021. Também era relativamente baixa a proporção daqueles que só trabalhavam ou estavam procurando trabalho, na comparação com a média total e os jovens de famílias de renda mais alta, como será visto em seguida. Considerando todos os jovens de baixa renda (cerca de 19,9 milhões), aproximadamente 24% (4,8 milhões) não frequentavam a escola, não trabalhavam e não estavam em busca de trabalho, sobretudo a partir dos 20 anos de idade. Essa proporção era praticamente a mesma daqueles que não frequentavam a escola, mas estavam trabalhando (23%). Destaca-se ainda o percentual de baixa renda que, embora não estivesse frequentando escola nem trabalhando, procurava trabalho (16%).

Em relação aos jovens que não tinham trabalho e também não buscavam ocupação, os principais motivos alegados para a não procura eram a necessidade de cuidar dos afazeres domésticos, do(s) filho(s) ou de outro(s) parente(s) (36%); problemas de saúde ou gravidez (14%), e o fato de estarem estudando (12%). No entanto, novamente, a diferença era bastante elevada a depender da renda. Entre os jovens de baixa renda, 40% afirmaram ter necessidade de cuidar dos afazeres domésticos, do(s) filho(s) ou de outro(s) parente(s). Vale destacar que essa tarefa, em geral, é realizada principalmente pelas mulheres, o que confere à questão não só recorte socioeconômico, mas também de gênero.

O documento conclui a análise com as seguintes recomendações:

Ampliar as redes públicas de creches e de cuidados de pessoas, oferecer bolsas de estudo, aprimorar os serviços de intermediação e qualificação de mão de obra são algumas políticas que poderiam contribuir para mudar essa situação do jovem de baixa renda.

Como apontam diversos estudos e pesquisas, a maior ocupação dos jovens vem ocorrendo no setor de serviços, com destaque para o trabalho autônomo. Dentro desse setor, o turismo se destaca:

Como um dos maiores e mais crescentes setores socioeconômicos, o turismo estimula o crescimento econômico, cria empregos e oportunidades de negócios, ajudando pessoas a escapar da pobreza e melhorar seus meios de subsistência. O turismo é também um dos setores mais resilientes a situações de crise e pode ainda atuar como catalisador de proteção ambiental e cultural.

A atuação nesse setor demanda uma crescente qualificação dos profissionais, sejam trabalhadores



formais ou informais. No caso dos territórios e povos tradicionais, no entanto, o acesso a programas de capacitação se torna difícil, por numerosas razões, o que demanda atenção especial do poder público.

#### **4. ABRANGÊNCIA**

O presente Plano de Trabalho, por meio deste Termo de Cooperação Técnica da UFRB junto a outras sete Instituições de Ensino Superior públicas brasileiras, envolve a oferta de qualificação social e profissional à jovens de comunidades tradicionais e em situação de vulnerabilidade, considerando a vocação econômica desses territórios para o desenvolvimento da economia do turismo e economia da cultura e criativa.

A meta é qualificar 3.000 jovens de 16 a 29 anos, em 14 Unidades da Federação, a fim de contribuir com a sua formação geral, acesso e permanência no mundo do trabalho, geração de renda e estímulo à elevação da escolaridade, na perspectiva do trabalho decente, da inclusão social, do fortalecimento da democracia e pleno exercício da cidadania.

O Quadro abaixo apresenta detalhamento do número de vagas por Unidade da Federação, número de territórios a serem atendidos e as IES responsáveis pela coordenação local/regional.

Unidade da Federação	Número de vagas	N de Territórios	IES responsável pela coordenação local/regional
Alagoas	150	2	UFAL
Ceará	200	2	UFC
Distrito Federal	150	1	IFI
Goiás	50	1	IFI
Maranhão	200	2	UFC
Mato Grosso	100	2	IFI
Minas Gerais	100	1	UFU
Paraíba	200	2	UFRN
Pernambuco	150	2	UFRN
Piauí	200	2	UFC
Rio de Janeiro	100	2	UFU
Rio Grande do Norte	150	2	UFRN
São Paulo	50	1	UFU
Sergipe	150	2	UFAL
Bahia	1.050	11	UFRB

#### **5. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO**

O DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO Publicado em 06/11/2023 apresenta o DESPACHO DE 3 DE NOVEMBRO DE 2023 que tornou público o resultado da avaliação de Projetos de Qualificação Social

Rua Rui Barbosa, 710 – *Campus da UFRB* – Prédio da Reitoria  
44.380-000 – Cruz das Almas – Bahia  
Fone: 75 3621-7405



e Profissional no âmbito do Programa Manuel Querino, de que trata a Portaria MTE Nº 3222, de 21/08/2023, apresentados por Universidades Federais e Institutos Federais.

O “PROJETO GERAÇÃO: QUALIFICAÇÃO DE AGENTES LOCAIS PARA GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA POR MEIO DO TURISMO CULTURAL E CRIATIVO”, liderado pela UFRB, está entre os aprovados para financiamento pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

O projeto GERAÇÃO se coloca como uma iniciativa capaz de atender, de forma qualificada e participativa, às demandas do mundo do trabalho, contribuindo para a construção de uma sociedade mais democrática e mais justa.

A proposta procura atender, de forma direta e indireta, aos objetivos elencados no Art. 4º do Programa Manuel Querino de Qualificação Social e Profissional – PMQ, particularmente em relação à inclusão social do trabalhador e o combate à discriminação e à vulnerabilidade das populações; o desenvolvimento da cidadania e o fomento da geração de emprego e renda; à autonomia do trabalhador para a superação dos desafios a serem enfrentados, em especial aqueles inerentes à relação entre capital e trabalho; o acesso ao emprego e ao trabalho decente e a geração de oportunidades de trabalho e de renda; a permanência do trabalhador no mundo do trabalho; a adequação entre as demandas do mundo do trabalho e da sociedade, e a oferta de ações de qualificação social e profissional, consideradas as especificidades do território, da população e do setor produtivo local.

Entre os setores econômicos prioritários do PMQ, o projeto irá atuar mais especificamente no campo da “economia da cultura e criativa” e da “economia do turismo”.

A proposta se articula aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável - ODS da Organização das Nações Unidas, especialmente ao ODS 8: “Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos”<sup>1</sup> e aos objetivos específicos:

8.5: Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor;

8.9: Até 2030, elaborar e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura e os produtos locais.

O projeto se insere também no âmbito do PROSSIGA - Programa Nacional de Qualificação com Elevação de Escolaridade, em parceria com as instituições de ensino superior no Brasil, particularmente as universidades federais e institutos federais de educação técnica e tecnológica.

Sendo assim, para atender à abrangência nacional do “PROJETO GERAÇÃO”, será necessário estabelecer Acordos de Cooperação Técnica, Científica e Cultural com as seguintes Instituições públicas de Ensino Superior: Universidade do Estado da Bahia (UNEB); Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN); Universidade Federal do Ceará (UFC); Universidade Federal de Alagoas (UFAL); Universidade Estadual Paulista (UNESP); Universidade Federal de Uberlândia (UFU) e Instituto Federal de Brasília (IFB).



Estas parcerias atenderão a interesses recíprocos das IES na medida em que permitirão a formação de uma rede interinstitucional e interprofissional articulada nacionalmente, comprometida com qualificação humanística e técnica atenta às demandas do mundo do trabalho contemporâneo, bem como à formação de cidadãos/cidadãs autônomos/as, conscientes e comprometidos com a sustentabilidade, no combate ao racismo ambiental e fortalecimento do turismo étnico, criativo e de base comunitária, contribuindo para a construção de uma sociedade mais democrática e mais justa.

## 6. OBJETIVO GERAL E OBJETIVOS ESPECÍFICOS

**Objetivo Geral:** Ofertar qualificação social e profissional a jovens de comunidades tradicionais e em situação de vulnerabilidade, a fim de contribuir com a sua formação geral, acesso e permanência no mundo do trabalho, geração de renda e estímulo à elevação da escolaridade, na perspectiva do trabalho decente, da inclusão social, do fortalecimento da democracia e pleno exercício da cidadania.

**Objetivos específicos:**

Capacitar 3.000 jovens de 16 a 29 anos como agentes locais de turismo cultural e criativo, em 14 Unidades da Federação;

Beneficiar, no mínimo, 300.000 pessoas, considerando um impacto positivo da atuação dos agentes locais para pelo menos 100 pessoas em cada comunidade;

Formar estudantes universitários para atuarem como mediadores culturais em comunidades tradicionais;

Elaborar materiais didáticos para a formação de formadores e para qualificação dos jovens;

Desenvolver uma Plataforma interativa para estimular os participantes e outros interessados a buscarem a elevação da escolaridade.

## 7. METODOLOGIA DE INTERVENÇÃO

Este projeto envolverá jovens de 16 a 29 anos, membros de comunidades tradicionais. A seleção dos/as participantes e a realização das ações buscará promover equidade de gênero, o combate ao racismo e a todas as formas de discriminação, priorizando os públicos do Sistema Nacional de Emprego – SINE e os inscritos no Cadastro Único (CadÚnico) do Governo Federal. Haverá reserva de 10% das vagas para atendimento a pessoas com deficiência, nos termos da legislação vigente.

No que se refere aos territórios em que as ações serão desenvolvidas, o projeto procurou atender ao disposto no Art. 9º da Portaria MTE 3.222/2023 ao priorizar o atendimento aos jovens em situação de vulnerabilidade, especialmente aqueles pertencentes a povos e comunidades tradicionais. Dessa forma, a seleção das UF e municípios para a execução do curso levou em conta a distribuição desse público-alvo nas diferentes regiões do país, mas o recorte principal do projeto é o Território. Dentre as várias possibilidades de recorte territorial previstas estão os Territórios de Identidade ou agregações territoriais diferenciadas (MDA). A Plataforma de Territórios Tradicionais mantida pelo Ministério Público Federal tem procurado mapear essas comunidades. Observando a distribuição de três grupos cuja localização georreferenciada está disponível, percebe-se que as duas regiões com maior concentração de assentados, povos indígenas e quilombolas são o Norte e o Nordeste, logo este projeto tem o maior número de vagas destinadas a atender territórios localizado na região Nordeste.



O curso de Agente Local de Turismo Cultural e Criativo, com carga horária de 200 horas, a ser realizado junto às 60 turmas simultâneas em 14 Unidades da Federação está previsto para ser realizado durante quatro meses, contando com a execução direta dos coordenadores regionais, mediadores culturais e educadores populares. Para tanto, serão mobilizadas parceiros locais públicas e entidades da sociedade civil de modo a construir viabilidade para execução da proposta.

O projeto iniciará com a seleção e contratação da equipe de apoio técnico, professores extensionistas (produção do material didático) e dos estudantes que atuarão como mediadores culturais. Após a contratação de professores extensionistas será realizado o diagnóstico da demanda local , em seguida serão produzidos os materiais didáticos e multimidiáticos para a formação dos mediadores culturais e de agentes locais de turismo cultural. Por meio de encontros de formação (1º Encontro Nacional de Formação) em formato semipresencial a equipe do projeto será formada para atuar de forma articulada e alinhada, sem deixar de considerar as especificidades de cada território. Integrarão a equipe de execução dos cursos “Agentes Locais de Turismo Cultural e Criativo”, 120 mediadores culturais e líderes locais, estes participarão de um processo formativo que os habilitará a atuar no referido curso. Ainda nos três primeiros meses de execução do projeto, a coordenação regional do Distrito Federal terá a responsabilidade de desenvolver a Plataforma para incentivo à elevação de escolaridade.

Concomitante a este processo as coordenações geral, pedagógica e local/regional estarão providenciando os meios necessários para aquisição dos insumos necessários para a realização dos cursos. Parte dos recursos necessários às ações, no que se refere a: equipamentos, espaço físico e mobiliário, serviços de telefonia e acesso à internet para o trabalho das equipes de coordenação serão fornecidos pela UFRB e pelas instituições parceiras como contrapartida não-financeira ao projeto.

Ao final do curso será realizado um estudo de reação com os/as cursistas visando avaliar os efeitos subjetivos da ação formativa e captar suas percepções acerca da qualidade do curso. Indicadores de frequência e percentual de egressos permitirão precisar a eficácia da ação. Estas informações serão levantadas por meio de breve questionário de autorrelato hospedado na plataforma “Google Forms” compartilhado com os/as cursistas, coordenadores regionais e mediadores culturais.

Apos a realização do curso presencial os/as egressos serão acompanhados por meio de mentoría a ser realizada pelas coordenações regionais e mediadores culturais. Esta mentoría se fará de modo virtual a partir de encontros programados por meio da plataforma Mett da Google. A mentoría será importante para dar suporte aos/as egressos/as na execução do plano de turismo elaborado pelos/as cursistas durante a ação formativa, bem como também permitirá uma avaliação preliminar acerca dos efeitos da ação formativa para a estruturação e fomento do turismo local e geração de renda.

No final será realizada a certificação dos/as egressos das 60 turmas, com execução direta da coordenação geral do projeto que obterá, das coordenações regionais, a lista dos/as concluintes para que a UFRB emita os certificados de conclusão do curso.

Ao final do Projeto será realizado um Seminário Nacional que permitirá a socialização dos resultados obtidos com a realização do Projeto, bem como uma avaliação aprofundada dos efeitos da ação formativa, com execução direta das coordenações geral e regionais em parceria com entidades de



turismo, cultura e Ministério do Trabalho e Emprego. Ao findar do Seminário e, de posse de um olhar global sobre toda a execução do Projeto em tela, será elaborado um documento com o relato circunstanciado contendo todas as informações necessárias para compor o Relatório de Cumprimento de Objeto.

## 8. UNIDADE RESPONSÁVEL e GESTOR DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

Unidade responsável pelo acompanhamento do acordo em cada IES	Gestor	Telefone	e-mail
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB) / Observatório da Inclusão e Diversidade na Educação Brasileira (Diversifica)	Paulo Gabriel Soledade Nacif		pgabriel@ufrb.edu.br
Universidade do Estado da Bahia (UNEB)	Ronalda Barreto Silva		
Universidade Estadual Paulista (UNESP)	Francisco José Carvalho Mazzeu		
Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN)	Washington José de Sousa		
Universidade Federal do Ceará (UFC)	Osmar de Sá Ponte Júnior		
Universidade Federal de Alagoas (UFAL)	Cezar Nonato Bezerra Candeias		
Universidade Federal de Uberlândia (UFU)	Cristiane Betanho		
Instituto Federal de Brasília (IFB).	Pedro Henrique Isaac Silva		

## 9. RESULTADOS ESPERADOS

Pretende-se qualificar 3.000 jovens de 16 a 29 anos de comunidades tradicionais em 14 Unidades da Federação brasileiras., conforme detalhamento abaixo:

Unidade da Federação	Resultados esperados	
	Número de jovens qualificados por UF	
Alagoas		150
Ceará		200

Rua Rui Barbosa, 710 – Campus da UFRB – Prédio da Reitoria  
44.380-000 – Cruz das Almas – Bahia  
Fone: 75 3621-7405



Distrito Federal	150
Goiás	50
Maranhão	200
Mato Grosso	100
Minas Gerais	100
Paraíba	200
Pernambuco	150
Piauí	200
Rio de Janeiro	100
Rio Grande do Norte	150
São Paulo	50
Sergipe	150
Bahia	1.050
Total	3.000

## 10. DESCRIÇÃO DETALHADA DA META POR IES E CRONOGRAMA

### PARCEIRA 1: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA - UFRB

OBJETIVO	META(S)	AÇÃO/AÇÕES	INDICADOR		INÍCIO	TÉRMINO
			UND	QTDE		
Coordenar todas as ações e etapas do Projeto Geração junto às instituições parceiras com o objetivo de oferecer qualificação social e profissional a 3.000 jovens de comunidades tradicionais e em situação de vulnerabilidade, a fim de contribuir com a sua formação geral, acesso e permanência no mundo do trabalho, geração de renda e estímulo à elevação da escolaridade, na perspectiva do trabalho decente, da inclusão social, do fortalecimento da democracia e pleno exercício da cidadania.	Além da coordenação de todo o projeto, a UFRB tem como meta específica a capacitação de 1.050 jovens de 16 a 29 anos como agentes locais de turismo cultural e criativo no estado da Bahia.	<p>Montagem e treinamento da equipe.</p> <p>Contatos e diálogo com as comunidades em que vivem os jovens a serem qualificados.</p> <p>Identificação de lideranças locais representativas que atuarão como educadores populares.</p> <p>Construção de parcerias nacionais com entidades que atuam junto a essas comunidades.</p> <p>Identificação e preparação dos espaços para a realização do curso.</p> <p>Diagnóstico de captação de demanda local, envolvendo o mapeamento das necessidades por qualificação nas comunidades tradicionais que participarão do projeto.</p> <p>Sistematizar os dados/informações geradas nos diagnósticos locais que serão enviados pelas instituições parceiras.</p> <p>Seleção de técnicos para apoio à execução das ações do curso e mentoria pós-curso.</p> <p>Produção de material didático para a formação dos jovens como agentes locais de turismo cultural, tendo como elemento central o diagnóstico de captação de demanda local realizado na etapa anterior.</p> <p>Realização do 1º Encontro Nacional de Formação da equipe de coordenação e da equipe técnica em formato semipresencial para o planejamento dos trabalhos / criação de estratégias de articulação com as comunidades / realização de diagnóstico de demanda local.</p> <p>Formação da equipe de estudantes que atuará como mediadores culturais - Realização de um curso preparatório para os mediadores culturais.</p> <p>Realização do 2º Encontro Nacional de Formação da equipe e planejamento e alinhamentos finais para a realização do curso presencial que compõe a segunda etapa.</p> <p>Contratação de fornecimento de materiais didáticos, materiais de consumo, lanche, internet, locação de veículo e demais insumos necessário para a realização dos cursos.</p> <p>Divulgação de chamada para participação no curso.</p> <p>Matrícula dos participantes e distribuição de material didático.</p> <p>Realização do processo seletivo e matrícula dos educandos.</p> <p>Criação de um aplicativo móvel para acesso à plataforma.</p> <p>Realização da aula inaugural do curso.</p> <p>Acompanhamento da realização do curso para as 60 turmas.</p> <p>Apoio para o engajamento e a permanência dos jovens no curso.</p> <p>Disponibilização de técnicos para apoio à execução das ações.</p> <p>Acompanhamento e Certificação das turmas.</p>	Estudante e capacitado/a	3000 (Projeto como um todo) 1.050 (Meta UFRB como coordenação local)	06/24	04/25

Rua Rui Barbosa, 710 – Campus da UFRB – Prédio da Reitoria  
 44.380-000 – Cruz das Almas – Bahia  
 Fone: 75 3621-7405

		<p>Acompanhamento envolvendo visitas de supervisão e monitoramento técnico in loco.</p> <p>Realização de um encontro nacional virtual de avaliação.</p> <p>Acompanhamento de egressos/incentivo para uso da plataforma de elevação da escolaridade.</p> <p>Disponibilização de acesso à internet nos locais de realização do curso.</p> <p>Identificação dos efeitos do projeto para a comunidade atendida, bem como levantamento preliminar de geração de trabalho, elevação da renda na comunidade.</p> <p>Disponibilização de técnicos para apoio à execução das ações de mentoria</p> <p>Realização de reuniões de avaliação com parceiros nacionais.</p> <p>Seminário nacional de apresentação dos resultados e avaliação final da etapa (presencial).</p> <p>Entrega do Relatório Final à Unidade Descentralizadora.</p>			
--	--	--	--	--	--

---

Rua Rui Barbosa, 710 – *Campus* da UFRB – Prédio da Reitoria  
 44.380-000 – Cruz das Almas – Bahia  
 Fone: 75 3621-7405

---

**PARCEIRA 2. UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB.**

OBJETIVO	META(S)	AÇÃO/AÇÕES	INDICADOR		INÍCIO	TÉRMINO
			UND	QTDE		
Apoiar a coordenação geral do Projeto Geração por meio da coordenação pedagógica da qualificação social e profissional de 3.000 jovens de comunidades tradicionais e em situação de vulnerabilidade, a fim de contribuir com a sua formação geral, acesso e permanência no mundo do trabalho, geração de renda e estímulo à elevação da escolaridade, na perspectiva do trabalho decente, da inclusão social, do fortalecimento da democracia e pleno exercício da cidadania.	Realizar a coordenação pedagógica.	<p>Apoiar a coordenação geral no acompanhamento das ações do projeto em todos/as UF.</p> <p>Organizar e coordenar o 1º Encontro Nacional de Formação da equipe de coordenação e da equipe técnica em formato semipresencial para o planejamento dos trabalhos / criação de estratégias de articulação com as comunidades / realização de diagnóstico de demanda local.</p> <p>Formação da equipe de estudantes que atuará como mediadores culturais.</p> <p>Realizar curso preparatório para os mediadores culturais.</p> <p>Sistematizar os dados/informações geradas nos diagnósticos locais que serão enviados pelas instituições parceiras.</p> <p>Organizar e coordenar o 2º Encontro Nacional de Formação da equipe e planejamento e alinhamentos finais para a realização do curso presencial que compõe a segunda etapa.</p> <p>Acompanhar visitas de supervisão e monitoramento técnico in loco.</p> <p>Apoiar o acompanhamento dos egressos.</p> <p>Incentivar o uso da plataforma de elevação da escolaridade.</p> <p>Apoiar na identificação dos efeitos do projeto para a comunidade atendida, bem como levantamento preliminar de geração de trabalho, elevação da renda na comunidade.</p> <p>Elaborar relatórios parciais e final relativos à execução da ação.</p>	Estudante e qualificado/a	3.000	06/24	04/25

---

Rua Rui Barbosa, 710 – *Campus* da UFRB – Prédio da Reitoria  
 44.380-000 – Cruz das Almas – Bahia  
 Fone: 75 3621-7405

---

### PARCEIRA 3. UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JÚLIO DE MESQUITA FILHO - UNESP

OBJETIVO	META(S)	AÇÃO/AÇÕES	INDICADOR		INÍCIO	TÉRMINO
			UND	QTDE		
Apoiar a coordenação geral do Projeto Geração por meio da coordenação técnico-pedagógica da qualificação social e profissional de 3.000 jovens de comunidades tradicionais e em situação de vulnerabilidade, a fim de contribuir com a sua formação geral, acesso e permanência no mundo do trabalho, geração de renda e estímulo à elevação da escolaridade, na perspectiva do trabalho decente, da inclusão social, do fortalecimento da democracia e pleno exercício da cidadania.	Realizar a coordenação técnico-pedagógica.	<p>Apoiar a coordenação geral no acompanhamento das ações do projeto em todos/as UF.</p> <p>Colaborar na organização e coordenação do 1º Encontro Nacional de Formação da equipe de coordenação e da equipe técnica em formato semipresencial para o planejamento dos trabalhos / criação de estratégias de articulação com as comunidades / realização de diagnóstico de demanda local.</p> <p>Supervisionar a produção de material didático para a formação dos jovens como agentes locais de turismo cultural.</p> <p>Participar do processo de formação da equipe de estudantes que atuará como mediadores culturais.</p> <p>Participar do processo de formação dos educadores populares.</p> <p>Sistematizar os dados/informações geradas nos diagnósticos locais que serão enviados pelas instituições parceiras.</p> <p>Colaborar na organização e coordenação do 2º Encontro Nacional de Formação da equipe e planejamento e alinhamentos finais para a realização do curso presencial que compõe a segunda etapa.</p> <p>Acompanhar visitas de supervisão e monitoramento técnico in loco.</p> <p>Apoiar o acompanhamento dos egressos.</p> <p>Colaborar na implantação da plataforma de incentivo à elevação de escolaridade.</p> <p>Apoiar os estudos para a identificação dos efeitos do projeto para a comunidade atendida, bem como levantamento preliminar de geração de trabalho, elevação da renda na comunidade.</p> <p>Elaborar relatórios parciais e final relativos à execução da ação.</p>	Estudante qualificado/a	3.000	06/24	04/25

---

Rua Rui Barbosa, 710 – Campus da UFRB – Prédio da Reitoria  
 44.380-000 – Cruz das Almas – Bahia  
 Fone: 75 3621-7405

---

**PARCEIRA 4: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN**

<b>OBJETIVO</b>	<b>META(S)</b>	<b>AÇÃO/AÇÕES</b>	<b>INDICADOR</b>		<b>INÍCIO</b>	<b>TÉRMINO</b>
			<b>UND</b>	<b>QTDE</b>		
Coordenar , localmente/regionalmente , a qualificação social e profissional de 500 jovens de comunidades tradicionais e em situação de vulnerabilidade, a fim de contribuir com a sua formação geral, acesso e permanência no mundo do trabalho, geração de renda e estímulo à elevação da escolaridade, na perspectiva do trabalho decente, da inclusão social, do fortalecimento da democracia e pleno exercício da cidadania.	Capacitação de 500 jovens de 16 a 29 anos como agentes locais de turismo cultural e criativo nos estados de Rio Grande do Norte, Pernambuco e Paraíba.	<p>Contatos e diálogo com as comunidades em que vivem os jovens a serem qualificados. Identificação de lideranças locais representativas que atuarão como educadores populares. Construção de parcerias regionais com entidades que atuam junto a essas comunidades. Identificação e preparação dos espaços para a realização do curso.</p> <p>Realização de diagnóstico de captação de demanda local, envolvendo o mapeamento das necessidades por qualificação nas comunidades tradicionais que participarão do projeto.</p> <p>Participação no 1º Encontro Nacional de Formação da equipe de coordenação e da equipe técnica em formato semipresencial para o planejamento dos trabalhos / criação de estratégias de articulação com as comunidades / realização de diagnóstico de demanda local.</p> <p>Seleção e formação da equipe de estudantes que atuará como medicadores culturais - Realização de um curso preparatório para os mediadores culturais.</p> <p>Seleção de técnicos para apoio à execução das ações do curso e mentoria pós-curso.</p> <p>Participação no 2º Encontro Nacional de Formação da equipe e planejamento e alinhamentos finais para a realização do curso presencial que compõe a segunda etapa.</p> <p>Divulgação de chamada para participação no curso.</p> <p>Distribuição de material didático para os/as participantes do curso.</p> <p>Realização do processo seletivo dos/as estudantes e envio de planilha com informações para a matrícula dos/as mesmos/as.</p> <p>Realização da aula inaugural do curso.</p> <p>Acompanhamento da realização do curso para as 10 turmas (50 estudantes em cada uma).</p> <p>Apoio para o engajamento e a permanência dos jovens no curso.</p> <p>Acompanhamento envolvendo visitas de supervisão e monitoramento técnico in loco.</p> <p>Participação em encontro nacional virtual de avaliação.</p> <p>Acompanhamento de egressos/incentivo para uso da plataforma de elevação da escolaridade.</p> <p>Identificação dos efeitos do projeto para a comunidade atendida, bem como levantamento preliminar de geração de trabalho, elevação da renda na comunidade.</p> <p>Participação em encontro nacional virtual de avaliação.</p> <p>Participação no Seminário nacional de apresentação dos resultados e avaliação final da etapa (presencial).</p> <p>Elaboração de relatórios parciais e final relativos à execução da ação.</p>	Estudante capacitado/a	500	06/24	04/25

---

Rua Rui Barbosa, 710 – Campus da UFRB – Prédio da Reitoria  
 44.380-000 – Cruz das Almas – Bahia  
 Fone: 75 3621-7405

---

## PARCEIRA 5: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC

OBJETIVO	META(S)	AÇÃO/AÇÕES	INDICADOR		INÍCIO	TÉRMINO
			UND	QTDE		
Coordenar, localmente/regionalmente , a qualificação social e profissional de 600 jovens de comunidades tradicionais e em situação de vulnerabilidade, a fim de contribuir com a sua formação geral, acesso e permanência no mundo do trabalho, geração de renda e estímulo à elevação da escolaridade, na perspectiva do trabalho decente, da inclusão social, do fortalecimento da democracia e pleno exercício da cidadania.	Capacitação de 600 jovens de 16 a 29 anos como agentes locais de turismo cultural e criativo nos estados de Ceará, Maranhão e Piauí.	<p>Contatos e diálogo com as comunidades em que vivem os jovens a serem qualificados. Identificação de lideranças locais representativas que atuarão como educadores populares. Construção de parcerias regionais com entidades que atuam junto a essas comunidades. Identificação e preparação dos espaços para a realização do curso.</p> <p>Realização de diagnóstico de captação de demanda local, envolvendo o mapeamento das necessidades por qualificação nas comunidades tradicionais que participarão do projeto.</p> <p>Participação no 1º Encontro Nacional de Formação da equipe de coordenação e da equipe técnica em formato semipresencial para o planejamento dos trabalhos / criação de estratégias de articulação com as comunidades / realização de diagnóstico de demanda local.</p> <p>Seleção e formação da equipe de estudantes que atuará como medicadores culturais - Realização de um curso preparatório para os mediadores culturais.</p> <p>Seleção de técnicos para apoio à execução das ações do curso e mentoria pós-curso.</p> <p>Participação no 2º Encontro Nacional de Formação da equipe e planejamento e alinhamentos finais para a realização do curso presencial que compõe a segunda etapa.</p> <p>Divulgação de chamada para participação no curso.</p> <p>Distribuição de material didático para os/as participantes do curso.</p> <p>Realização do processo seletivo dos/as estudantes e envio de planilha com informações para a matrícula dos/as mesmos/as.</p> <p>Realização da aula inaugural do curso.</p> <p>Acompanhamento da realização do curso para as 12 turmas (50 estudantes em cada uma).</p> <p>Apoio para o engajamento e a permanência dos jovens no curso.</p> <p>Acompanhamento envolvendo visitas de supervisão e monitoramento técnico in loco.</p> <p>Participação em encontro nacional virtual de avaliação.</p> <p>Acompanhamento de egressos/incentivo para uso da plataforma de elevação da escolaridade.</p> <p>Identificação dos efeitos do projeto para a comunidade atendida, bem como levantamento preliminar de geração de trabalho, elevação da renda na comunidade.</p> <p>Participação em encontro nacional virtual de avaliação.</p> <p>Participação no Seminário nacional de apresentação dos resultados e avaliação final da etapa (presencial).</p> <p>Elaboração de relatórios parciais e final relativos à execução da ação.</p>	Estudante capacitado/a	600	06/24	04/25

---

Rua Rui Barbosa, 710 – Campus da UFRB – Prédio da Reitoria  
 44.380-000 – Cruz das Almas – Bahia  
 Fone: 75 3621-7405

---

## PARCEIRA 6: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL

OBJETIVO	META(S)	AÇÃO/AÇÕES	INDICADOR		INÍCIO	TÉRMINO
			UND	QTDE		
Coordenar, localmente/regionalmente , a qualificação social e profissional de 300 jovens de comunidades tradicionais e em situação de vulnerabilidade, a fim de contribuir com a sua formação geral, acesso e permanência no mundo do trabalho, geração de renda e estímulo à elevação da escolaridade, na perspectiva do trabalho decente, da inclusão social, do fortalecimento da democracia e pleno exercício da cidadania.	Capacitação de 300 jovens de 16 a 29 anos como agentes locais de turismo cultural e criativo nos estados de Alagoas e Sergipe.	<p>Contatos e diálogo com as comunidades em que vivem os jovens a serem qualificados. Identificação de lideranças locais representativas que atuarão como educadores populares. Construção de parcerias regionais com entidades que atuam junto a essas comunidades. Identificação e preparação dos espaços para a realização do curso.</p> <p>Realização de diagnóstico de captação de demanda local, envolvendo o mapeamento das necessidades por qualificação nas comunidades tradicionais que participarão do projeto.</p> <p>Participação no 1º Encontro Nacional de Formação da equipe de coordenação e da equipe técnica em formato semipresencial para o planejamento dos trabalhos / criação de estratégias de articulação com as comunidades / realização de diagnóstico de demanda local.</p> <p>Seleção e formação da equipe de estudantes que atuará como medicadores culturais - Realização de um curso preparatório para os mediadores culturais.</p> <p>Seleção de técnicos para apoio à execução das ações do curso e mentoria pós-curso.</p> <p>Participação no 2º Encontro Nacional de Formação da equipe e planejamento e alinhamentos finais para a realização do curso presencial que compõe a segunda etapa.</p> <p>Divulgação de chamada para participação no curso.</p> <p>Distribuição de material didático para os/as participantes do curso.</p> <p>Realização do processo seletivo dos/as estudantes e envio de planilha com informações para a matrícula dos/as mesmos/as.</p> <p>Realização da aula inaugural do curso.</p> <p>Acompanhamento da realização do curso para as 6 turmas (50 estudantes em cada uma).</p> <p>Apoio para o engajamento e a permanência dos jovens no curso.</p> <p>Acompanhamento envolvendo visitas de supervisão e monitoramento técnico in loco.</p> <p>Participação em encontro nacional virtual de avaliação.</p> <p>Acompanhamento de egressos/incentivo para uso da plataforma de elevação da escolaridade.</p> <p>Identificação dos efeitos do projeto para a comunidade atendida, bem como levantamento preliminar de geração de trabalho, elevação da renda na comunidade.</p> <p>Participação em encontro nacional virtual de avaliação.</p> <p>Participação no Seminário nacional de apresentação dos resultados e avaliação final da etapa (presencial).</p> <p>Elaboração de relatórios parciais e final relativos à execução da ação.</p>	Estudante capacitado/a	300	06/24	04/25

---

Rua Rui Barbosa, 710 – Campus da UFRB – Prédio da Reitoria  
 44.380-000 – Cruz das Almas – Bahia  
 Fone: 75 3621-7405

---

## PARCEIRA 7: UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA - UFU

OBJETIVO	META(S)	AÇÃO/AÇÕES	INDICADOR		INÍCIO	TÉRMINO
			UND	QTDE		
Coordenar, localmente/regionalmente , a qualificação social e profissional de 250 jovens de comunidades tradicionais e em situação de vulnerabilidade, a fim de contribuir com a sua formação geral, acesso e permanência no mundo do trabalho, geração de renda e estímulo à elevação da escolaridade, na perspectiva do trabalho decente, da inclusão social, do fortalecimento da democracia e pleno exercício da cidadania.	Capacitação de 250 jovens de 16 a 29 anos como agentes locais de turismo cultural e criativo nos estados de Minas Gerais, Rio de Janeiro e São Paulo.	<p>Contatos e diálogo com as comunidades em que vivem os jovens a serem qualificados. Identificação de lideranças locais representativas que atuarão como educadores populares. Construção de parcerias regionais com entidades que atuam junto a essas comunidades. Identificação e preparação dos espaços para a realização do curso.</p> <p>Realização de diagnóstico de captação de demanda local, envolvendo o mapeamento das necessidades por qualificação nas comunidades tradicionais que participarão do projeto.</p> <p>Participação no 1º Encontro Nacional de Formação da equipe de coordenação e da equipe técnica em formato semipresencial para o planejamento dos trabalhos / criação de estratégias de articulação com as comunidades / realização de diagnóstico de demanda local.</p> <p>Seleção e formação da equipe de estudantes que atuará como medicadores culturais - Realização de um curso preparatório para os mediadores culturais.</p> <p>Seleção de técnicos para apoio à execução das ações do curso e mentoria pós-curso.</p> <p>Participação no 2º Encontro Nacional de Formação da equipe e planejamento e alinhamentos finais para a realização do curso presencial que compõe a segunda etapa.</p> <p>Divulgação de chamada para participação no curso.</p> <p>Distribuição de material didático para os/as participantes do curso.</p> <p>Realização do processo seletivo dos/as estudantes e envio de planilha com informações para a matrícula dos/as mesmos/as.</p> <p>Realização da aula inaugural do curso.</p> <p>Acompanhamento da realização do curso para as 5 turmas (50 estudantes em cada uma).</p> <p>Apoio para o engajamento e a permanência dos jovens no curso.</p> <p>Acompanhamento envolvendo visitas de supervisão e monitoramento técnico in loco.</p> <p>Participação em encontro nacional virtual de avaliação.</p> <p>Acompanhamento de egressos/incentivo para uso da plataforma de elevação da escolaridade.</p> <p>Identificação dos efeitos do projeto para a comunidade atendida, bem como levantamento preliminar de geração de trabalho, elevação da renda na comunidade.</p> <p>Participação em encontro nacional virtual de avaliação.</p> <p>Participação no Seminário nacional de apresentação dos resultados e avaliação final da etapa (presencial).</p> <p>Elaboração de relatórios parciais e final relativos à execução da ação.</p>	Estudante capacitado/a	250	06/24	04/25

---

Rua Rui Barbosa, 710 – Campus da UFRB – Prédio da Reitoria  
 44.380-000 – Cruz das Almas – Bahia  
 Fone: 75 3621-7405

---

#### PARCEIRA 8: INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA - IFB

OBJETIVO	META(S)	AÇÃO/AÇÕES	INDICADOR		INÍCIO	TÉRMINO
			UND	QTDE		
Coordenar, localmente/regionalmente , a qualificação social e profissional de 300 jovens de comunidades tradicionais e em situação de vulnerabilidade, a fim de contribuir com a sua formação geral, acesso e permanência no mundo do trabalho, geração de renda e estímulo à elevação da escolaridade, na perspectiva do trabalho decente, da inclusão social, do fortalecimento da democracia e pleno exercício da cidadania.	Capacitação de 300 jovens de 16 a 29 anos como agentes locais de turismo cultural e criativo no Distrito Federal, Goiás e Mato Grosso.	<p>Contatos e diálogo com as comunidades em que vivem os jovens a serem qualificados. Identificação de lideranças locais representativas que atuarão como educadores populares. Construção de parcerias regionais com entidades que atuam junto a essas comunidades. Identificação e preparação dos espaços para a realização do curso.</p> <p>Realização de diagnóstico de captação de demanda local, envolvendo o mapeamento das necessidades por qualificação nas comunidades tradicionais que participarão do projeto.</p> <p>Participação no 1º Encontro Nacional de Formação da equipe de coordenação e da equipe técnica em formato semipresencial para o planejamento dos trabalhos / criação de estratégias de articulação com as comunidades / realização de diagnóstico de demanda local.</p> <p>Seleção e formação da equipe de estudantes que atuará como medicadores culturais - Realização de um curso preparatório para os mediadores culturais.</p> <p>Seleção de técnicos para apoio à execução das ações do curso e mentoria pós-curso.</p> <p>Participação no 2º Encontro Nacional de Formação da equipe e planejamento e alinhamentos finais para a realização do curso presencial que compõe a segunda etapa.</p> <p>Divulgação de chamada para participação no curso.</p> <p>Distribuição de material didático para os/as participantes do curso.</p> <p>Realização do processo seletivo dos/as estudantes e envio de planilha com informações para a matrícula dos/as mesmos/as.</p> <p>Realização da aula inaugural do curso.</p> <p>Acompanhamento da realização do curso para as 5 turmas (50 estudantes em cada uma).</p> <p>Apoio para o engajamento e a permanência dos jovens no curso.</p> <p>Acompanhamento envolvendo visitas de supervisão e monitoramento técnico in loco.</p> <p>Construção da plataforma para incentivo à elevação de escolaridade.</p> <p>Participação em encontro nacional virtual de avaliação.</p> <p>Acompanhamento de egressos/incentivo para uso da plataforma de elevação da escolaridade.</p> <p>Identificação dos efeitos do projeto para a comunidade atendida, bem como levantamento preliminar de geração de trabalho, elevação da renda na comunidade.</p> <p>Participação em encontro nacional virtual de avaliação.</p> <p>Participação no Seminário nacional de apresentação dos resultados e avaliação final da etapa (presencial).</p> <p>Elaboração de relatórios parciais e final relativo à execução da ação.</p>	Estudantes capacitado/a	300	06/24	04/25

---

Rua Rui Barbosa, 710 – Campus da UFRB – Prédio da Reitoria  
 44.380-000 – Cruz das Almas – Bahia  
 Fone: 75 3621-7405

---

## 11. EQUIPE NECESSÁRIA

NOME <i>(preencher com cargo/função quando não houver nomes definidos)</i>	CARGO/FUNÇÃO	QTDE <i>(preencher quando não houver nomes definidos)</i>	CARGA HORÁRIA
Paulo Gabriel Soledade Nacif (UFRB)	Coordenação Geral	1	2
Ronalda Barreto Silva (UNEB)	Coordenação Pedagógica	1	2
Francisco José Carvalho Mazzeu (UNESP)	Coordenação Pedagógica	1	2
Washington José de Sousa (UFRN)	Coordenação local/estadual	1	2
Osmar de Sá Ponte Júnior (UFC)	Coordenação local/estadual	1	2
Cezar Nonato Bezerra Candeias (UFAL)	Coordenação local/estadual	1	2
Cristiane Betanho (UFU)	Coordenação local/estadual	1	2
Pedro Henrique Isaac Silva (IFB)	Coordenação local/estadual	1	2
Luciana Alaíde Alves Santana (UFRB)	Coordenação local/estadual	1	2
Everson Cristiano de Abreu Meireles (UFRB)	Coordenação local/estadual	1	2
Estudantes universitários	Mediadores Culturais	120	20
Lideranças comunitárias	Educador popular	180	4
Jovens cursistas	Jovens cursistas	3.000	4
Extensionista	Professores extensionistas	3	2
Instrutores	Apoio Técnico	10	2

---

Rua Rui Barbosa, 710 – Campus da UFRB – Prédio da Reitoria  
44.380-000 – Cruz das Almas – Bahia  
Fone: 75 3621-7405

---

## 12. RECURSOS NECESSÁRIOS (EQUIPAMENTOS/MATERIAIS, PRODUTOS OU SERVIÇOS)

EQUIPAMENTOS/MATERIAIS/PRODUTOS/SERVIÇOS DESCRÍÇÃO	QTDE	UND	VALOR (R\$)	SUBTOTAL (R\$)
Material didático. Aquisição de material didático contendo pasta plástica, caderno, caneta, lápis, borracha e apontador	3.000	Unidade	93,00	279.000,00
Lanche. Aquisição de kits de lanches contendo 1 suco, 1 salgado e 1 fruta	144.000	Unidade	13,80	1.987.200,00
Serviços de terceiros. Disponibilização de acesso à internet nos locais de realização do curso: 60 locais x 90,00 ao mês x 6 meses	480	Unidade	90,00	43.200,00
Serviços de terceiros. Campanha de marketing digital de divulgação dos cursos por 30 dias	1	Unidade	9.100,00	9.100,00
Serviços de terceiros. Editoração de material didático (4 volumes – 40 paginas )	160	Unidade	15,00	2.400,00
Serviços de terceiros. Impressão material didático (4 volumes com 40 pg. x 3200 exemplares)	12.800	Unidade	16,00	204.800,00
Passagem terrestre. Descolamento da equipe para acompanhamento do curso	200	Unidade	150,00	30.000,00
Diárias. Deslocamento da equipe para acompanhamento do curso	1053	Unidade	400,00	421.200,00
Passagem aérea. Deslocamento da equipe para acompanhamento do curso	50	Unidade	1.500,00	75.000,00
Serviços de terceiros. Locação de veículo por 3 meses para acompanhamento in loco do curso	3	Unidade	1.700,00	5.100,00
Custos indiretos	1	Unidade	960.000,00	960.000,00
			<b>Subtotal</b>	<b>4.017.000,00</b>

---

Rua Rui Barbosa, 710 – Campus da UFRB – Prédio da Reitoria  
44.380-000 – Cruz das Almas – Bahia  
Fone: 75 3621-7405

---

### 13. APROVAÇÃO PELOS COORDENADORES DO PROJETO

Local e data:	Local e data:
<p>Documento assinado digitalmente</p> <p> PAULO GABRIEL SOLEDADE NACIF Data: 28/06/2024 23:25:36-0300 Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a></p>	<p>Documento assinado digitalmente</p> <p> RONALDA BARRETO SILVA Data: 29/06/2024 11:40:57-0300 Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a></p>
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA – UFRB Assinatura Coordenador Partícipe 1	UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB Assinatura Coordenador Partícipe 2

Local e data:	Local e data:
<p>Documento assinado digitalmente</p> <p> FRANCISCO JOSE CARVALHO MAZZEU Data: 29/06/2024 09:31:04-0300 Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a></p>	
UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JÚLIO DE MESQUITA FILHO – UNESP Assinatura Coordenador Partícipe 3	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE – UFRN Assinatura Coordenador Partícipe 4

---

Rua Rui Barbosa, 710 – *Campus da UFRB* – Prédio da Reitoria  
44.380-000 – Cruz das Almas – Bahia  
Fone: 75 3621-7405

Local e data:	Local e data:
<p>Documento assinado digitalmente   <b>OSMAR DE SA PONTE JUNIOR</b>  Data: 01/07/2024 10:27:08-0300  Verifique em <a href="https://validar.itil.gov.br">https://validar.itil.gov.br</a></p>	<p>Documento assinado digitalmente   <b>CEZAR NONATO BEZERRA CANDEIAS</b>  Data: 29/06/2024 09:23:09-0300  Verifique em <a href="https://validar.itil.gov.br">https://validar.itil.gov.br</a></p>
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC Assinatura Coordenador Partícipe 5	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL Assinatura Coordenador Partícipe 6

Local e data:	Local e data:
<p>Documento assinado digitalmente   <b>CRISTIANE BETANHO</b>  Data: 01/07/2024 13:29:35-0300  Verifique em <a href="https://validar.itil.gov.br">https://validar.itil.gov.br</a></p>	<p>Documento assinado digitalmente   <b>PEDRO HENRIQUE ISAAC SILVA</b>  Data: 28/06/2024 23:39:59-0300  Verifique em <a href="https://validar.itil.gov.br">https://validar.itil.gov.br</a></p>
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA – UFU Assinatura Coordenador Partícipe 7	INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA – IFB Assinatura Coordenador Partícipe 8

---

Rua Rui Barbosa, 710 – *Campus da UFRB* – Prédio da Reitoria  
44.380-000 – Cruz das Almas – Bahia  
Fone: 75 3621-7405



**ANEXO II**  
**PLANO DE TRABALHO**

**1. DADOS CADASTRAIS**

<b>Participe 1</b> UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA – UFRB				<b>CNPJ</b> 07.777.800/0001-62
<b>Endereço</b> Rua Rui Barbosa, nº 710 – Centro				
<b>Cidade</b> Cruz das Almas	<b>UF</b> Ba	<b>CEP</b> 44.380-000	<b>DDD/telefone</b> (75) 3621-7405	<b>Endereço eletrônico (e-mail)</b> gab@reitoria.ufrb.edu.br
<b>Nome do responsável</b> GEORGINA GONÇALVES DOS SANTOS				

<b>Participe 2</b> UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB				<b>CNPJ</b> 14.485.841/0001-40
<b>Endereço:</b> Rua Silveira Martins, nº2555, Cabula.				
<b>Cidade</b> Salvador	<b>UF</b> BA	<b>CEP</b>	<b>DDD/telefone</b>	<b>Endereço eletrônico (e-mail)</b>
<b>Nome do responsável</b> ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA				

## ACT 11/2024 - PAULO GABRIEL - PROJETO GERAÇÃO

Código do documento ae136e3c-52c4-407b-83fb-17500028a61a



### Assinaturas

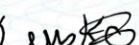
 reitor@ufrn.br  
Assinar

 reitoria@ufu.br  
Assinar

 Veruska Ribeiro Machado  
veruska.machado@ifb.edu.br  
Assinou

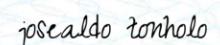
 asmlima@uneb.br  
Assinar

 GEORGINA GONÇALVES DOS SANTOS  
gabi@reitoria.ufrb.edu.br  
Assinou



 reitor@unesp.br  
Assinar

 josealdo tonholo  
tonholo@qui.ufal.br  
Assinou



 reitordigital@ufc.br  
Assinar

### Eventos do documento

#### 02 Aug 2024, 16:52:10

Documento ae136e3c-52c4-407b-83fb-17500028a61a **criado** por SHIRLEY GUIMARAES ARAUJO  
(7d5c0075-5361-4d71-8083-b460d78ce1c7). Email:  - DATE\_ATOM:  
2024-08-02T16:52:10-03:00

#### 22 Aug 2024, 14:03:46

Assinaturas **iniciadas** por SHIRLEY GUIMARAES ARAUJO (7d5c0075-5361-4d71-8083-b460d78ce1c7). Email:

[REDACTED] . - DATE\_ATOM: 2024-08-22T14:03:46-03:00

**22 Aug 2024, 14:27:29**

GEORGINA GONÇALVES DOS SANTOS **Assinou** (93968597-4a7e-4c39-8555-1835b21a7ba0) - Email:

[REDACTED] - Documento de identificação informado: 273.137.195-15 - DATE\_ATOM: 2024-08-22T14:27:29-03:00

**22 Aug 2024, 14:44:28**

VERUSKA RIBEIRO MACHADO **Assinou** - [REDACTED]

[REDACTED] Geolocalização: [REDACTED] - Documento de identificação informado: 645.961.921-20  
- DATE\_ATOM: 2024-08-22T14:44:28-03:00

**24 Aug 2024, 07:34:39**

JOSEALDO TONHOLO **Assinou** - Email: [REDACTED]  
Geolocalização: [REDACTED] - Documento de identificação informado: 163.923.988-05 - DATE\_ATOM: 2024-08-24T07:34:39-03:00

Hash do documento original

(SHA256):f25b60f3004867eb47ea4d0bcf947e1a4c88df351420c5ce9b35c98077ccf2b1  
(SHA512):5f5e61141bf218bf73955351ef9e090e1c6a932f03fb98276bf51039fca3608fa01549314d245adfd90945789b8db47df5b5183190c01164537fbe13b3510a3d

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**



---

Emitido em 24/08/2024

**ACORDO DE COOPERAÇÃO N° 75/2024 - CPAI (11.00.43.34.51)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 17/09/2024 13:20 )*

LENISE DE BARROS LOPES

TECNICO EM CONTABILIDADE

PROGINST (11.00.43.34)

Matrícula: ####897#4

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.sig.ufal.br/documentos/> informando seu número: **75**, ano: **2024**, tipo: **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, data de emissão: **17/09/2024** e o código de verificação: **749e859da6**